



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1376

02 de agosto de 2021

PROTEJA-SE

Faça sua parte



**Prefeitura
de Valença**

- Use a máscara
- Mantenha o distanciamento
- Higienize as mãos

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ena Cristina de Souza Jannuzzi

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E. de 29.12.2020, pág. 09.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antonio Carlos de Oliveira

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

adm@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 (4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 12.025/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 023/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.), destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ – Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil).

Beneficiário: Luz Cor Comércio de Tintas e Ferragens Eireli-EPP

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
03	5	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária <u>vermelha</u> com 18 litros – rendimento mínimo de 35m ² /balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Luz Cor	228,00	INDUPLAST
04	5	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária <u>azul</u> com 18 litros – rendimento mínimo de 35m ² /balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Luz Cor	228,00	INDUPLAST
05	5	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária <u>preta</u> com 18 litros – rendimento mínimo de 35m ² /balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Luz Cor	228,00	INDUPLAST
11	40	Unid	Suporte para rolo de pintura 1301/23	Luz Cor	3,90	ATLAS
12	5	Galão	Tinta esmalte sintético <u>vermelha</u> - 3,6 lts	Luz Cor	54,00	ELITE
13	5	Galão	Tinta esmalte sintético <u>branca</u> - 3,6 lts	Luz Cor	54,00	ELITE
14	5	Galão	Tinta esmalte sintético <u>preta</u> - 3,6 lts	Luz Cor	54,00	ELITE
15	5	Galão	Tinta esmalte sintético <u>azul del rey</u> - 3,6 lts	Luz Cor	54,00	ELITE
16	5	galão	Tinta esmalte sintético <u>amarela</u> - 3,6 lts	Luz Cor	54,00	ELITE
17	120	Unid	Parafuso francês 5/16 x 4 com porca e arruela	Luz Cor	0,80	FISCHE
18	30	Unid	Caibro 5 x 6 x 3,00 - parajú	Luz Cor	28,00	MADEX
20	60	Unid	Tubo 3 mm de espessura com 6 mts com 1.½ não galvanizado	Luz Cor	144,00	IDEAL

- Marcas e valores não foram alterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 (4º PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 12.025/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 023/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.), destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ – Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil).

Beneficiário: Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda.-EPP

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
01	80	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária <u>branca</u> com 18 litros – rendimento mínimo de 35m ² /balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Mavi Tintas	179,76	Salecrl



02	80	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária <u>amarela</u> com 18 litros – rendimento mínimo de 35m ² /balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Mavi Tintas	188,75	Salecristil
----	----	-------	---	-------------	--------	-------------

- Marcas e valores não foram alterados.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
(4º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 12.025/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 023/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.), destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ – Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil).

Beneficiário: Top Flex Comércio e Serviços Eireli-EPP

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
06	20	Balde	Solvente para tinta de demarcação viária com 18 litros	Top Flex	160,00	INOPLASTIC
07	40	Unid	Rolo de lâ baixa com 15 cm	Top Flex	5,34	CAMPEL
08	40	Unid	Rolo de lâ baixa com 09 cm	Top Flex	4,17	CAMPEL
09	40	Unid	Rolo de lâ baixa com 23 cm	Top Flex	9,78	CAMPEL
10	40	Unid	Suporte para rolo de pintura 1301/10	Top Flex	2,90	CAMPEL
19	60	Unid	Cone de sinalização viária em PVC com 72 cm de altura, peso aprox. de 3,5 kg, base de 38 x 38 cm, com 8 sapatas como pés de apoio, cor laranja com 2 faixas auto adesivas brancas flexíveis, conforme ref. tipo 11 da Norma ABNT NBR 14644 – laudo aprovado pelo Instituto Mauá de Tecnologia, conforme NBR 15071 – dispositivo de controle de tráfego auxiliar a sinalização de uso temporário utilizado para sinalizar e direcionar o tráfego e delimitar área – para sinalização de obras e de trânsito de rodovia, atendendo a NBR 9735 para sinalização viária e veículos de transporte de cargas perigosas	Top Flex	42,00	PRO SAFETY

- Marcas e valores não foram alterados.

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

ATENÇÃO

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA NA CIDADE DE VALENÇA

(Decreto Municipal nº 66 de 04/05/2020)





Prefeitura de Valença

Se precisar sair, use máscara!

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda**Processo Administrativo:** 12.435/2021**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal**Valor:** R\$ 11.134,68 (onze mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença**Processo Administrativo:** 14336/2021**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura Municipal**Valor:** R\$ 194,19 (cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença**Processo Administrativo:** 13613/2021**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura Municipal**Valor:** R\$ 5.017,17 (cinco mil dezessete reais e dezessete centavos)**CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO****TERMO Nº:** 302/2021**PROCESSO:** 8253/2021;**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA-CIMPAR.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO NDE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.**PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**VALOR:** R\$ 313.942,79 (TREZENTOS E TREZE MIL, NOVECEN- TOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**DATA:** 21 DE JULHO DE 2021**NOTIFICAÇÕES****NOTIFICAÇÃO****Assunto:** Permissão de Uso**Processo:** 4720/2020;**Interessado (a):** SR.(A) MARIA DE BRITO OLIVEIRA

Sendo assunto de seu interesse, solicitamos a presença da Vossa Senhoria na Procuradoria Geral do Município, sito à Rua Dr. Figueiredo, n. 32º, Centro, VALENÇA – RJ.

PROCESSOS**Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP**
Processos julgados dia 23/07/2021**Processos Deferidos:**1655/2021;
3536/2021;
11105/2021;
11154/2021;
11180/2021;
12877/2021;
12989/2021;
13012/2021;
13087/2021 anexo 13100/2021;
13133/2021;
13308/2021;
13426/2021;
13438/2021;**Processos Indeferidos:**3522/2021;
3531/2021;
6482/2021;
8329/2021;
11205/2021;
13372/2021;**Processo Troca de Real Infrator Realizado:**11205/2021;
13372/2021;
12559/2021;
PMVR/02813-RI/2021;**Ricardo José Nogueira Pereira**
Coordenador de Trânsito



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 010/SME/2021

Altera a Resolução Nº 008/SME/2021 com novas normas e procedimentos quanto aos dias de funcionamento das unidades escolares da Rede Pública de Ensino Municipal de Valença, no segundo semestre de 2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando os termos da lei 13979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 008 de 02 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre novas normas de conduta no âmbito do Município de Valença em decorrência das medidas para enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a necessidade de reabertura das unidades escolares da Rede Pública de Ensino Municipal para realização de trabalhos administrativos e apoio às atividades escolares não presenciais e presenciais;

Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 30 de julho de 2021 que adota novas medidas, recomendações e proibições

no município de Valença para enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer novas normas e procedimentos relativos à reabertura das unidades escolares da Rede Pública de Ensino Municipal para segundo semestre do ano letivo de 2021, de acordo com as bandeiras de referência, sendo:

- I. Bandeira roxa: expediente interno e atendimento ao público suspensos;
- II. Bandeira verde: Unidades escolares abertas para expediente interno e atendimento presencial ao público em horário normal e integral.
- III. Demais bandeiras: expediente interno e atendimento ao público em geral para a entrega e recolhimento dos Cadernos de Atividades, expedição de documentos solicitados pelos pais/responsáveis ou Secretaria Municipal de Educação, recebimento e entrega dos Kits alimentação e/ou outros materiais encaminhados pela SMEV, visitas da Equipe Pedagógica e Supervisão, limpeza das dependências e entorno das Unidades Escolares; respeitando-se todos os protocolos sanitários de segurança.

§1º- Para atendimento **presencial ao público** e demais providências, fica estabelecido que:

- I - Unidades Escolares que funcionam em 01 (um) turno, abrirão 04 (quatro) vezes na semana;
- II - Unidades Escolares que funcionam manhã e tarde, abrirão em 04 (quatro) vezes, sendo duas manhãs e duas tardes, em dias alternados;
- III - Unidades Escolares que funcionam manhã, tarde e noite, abrirão em 05 (cinco) vezes, sendo 02 (duas) manhãs, 02 (duas) tardes e 01 (uma) noite, em dias alternados.

§2º- Os dias e turnos de funcionamento das escolas e creches devem ser fixos e amplamente divulgados aos pais e responsáveis; bem como informados, via memorando-circular, à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Os horários de funcionamento do §1º serão: 1º turno: das 8h às 11h; 2º turno: das 13h às 16h; 3º turno: das 18h às 20h.

Art. 2º - Retornarão as atividades presenciais:

- I - Quadro de Pessoal Administrativo (Agente Educacional I, Agente Educacional II, Merendeira), exceto Monitor.



II – Quadro do Magistério, exceto Professor I e Professor II que continuarão no regime especial de aulas não presenciais.

Parágrafo único – Os Professores I e Professores II comparecerão às unidades escolares para retirada dos Cadernos de Atividades, correção e devolução dos mesmos, de acordo com os dias estabelecidos por cada unidade, em consonância com seus pedagogos e diretores;

Art. 3º- As atividades descritas nos incisos II, III, IV do Art. 1º, serão desempenhadas em sistema de rodízio estabelecido pela Direção nos dias e horários previstos no §1º, do Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º. Para o retorno das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos e com comorbidades, deverá ser cumprido o que consta no Decreto 108, de 30 de julho de 2021, em seus artigos 11 e 12.

Art. 5º. Deverão ser cumpridos os seguintes protocolos nas Unidades Escolares:

- a) Uso obrigatório de máscara pelos funcionários e demais pessoas que estiverem em suas dependências;
- b) Limitar o número de pessoas no mesmo ambiente, obedecendo

ao distanciamento social;

- c) Disponibilizar recipiente com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nos espaços de circulação;
- d) Posicionar kits de limpeza e/ou com dispensador de álcool em gel ou álcool líquido a 70%, em pontos estratégicos;
- e) Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;

Art.6º – Em caso de retorno presencial das aulas, o que definirá o funcionamento de cada Unidade Escolar será o seu Plano de Retomada.

Art.7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.8º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 30 de julho de 2021

MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



**QUER DENUNCIAR LOCAIS
QUE ESTÃO DESRESPEITANDO
DECRETOS MUNICIPAIS?**

ouvidoria@valenca.rj.gov.br

Guarda Municipal 24h

Telefones: 153 / 2453-2256